



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.803/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais) com a seguinte caracterização:

05.02.16.482.0077.2.161 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA
HABITACIONAL, "MORAR MELHOR" (META 05.06).
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 6.930,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício 2011, no valor de R\$ \$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais), em recurso livre 01.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de Novembro de 2.012.

SERGIO DRUMM

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração